Excelentíssimo Senhor
**Claudemir Zanco**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV (relatora)**, **Romulo Faggion - União Brasil, Marcos Junior Marini - Podemos, Lindomar Brandão - PP e Eduardo Albani Dala Costa - MDB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 130/2022, que institui a gratuidade de entrada para estudantes da rede pública de ensino fundamental (1º ao 9º ano), de baixa renda e com bom desempenho escolar, além de meia-entrada ao seu responsável, nos eventos culturais e esportivos no Município de Pato Branco.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 4:**

Modifica a redação do art. 4º do Projeto de Lei nº 130/2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

> "Art. 4º Os estudantes e responsáveis que se enquadrem nos requisitos e que forem impedidos de utilizar os benefícios desta Lei, devem protocolizar a ocorrência junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para as devidas providências."

Pato Branco, 19 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 19/10/2022 17:15:13

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
ACT-Safeweb 19/10/2022 17:34:33

MARCOS JUNIOR MARINI
VEREADOR - PODEMOS
ACT-Safeweb 19/10/2022 17:26:41

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Vereador PP
ACT-Safeweb 19/10/2022 18:36:47

ROMULO FAGGION
VEREADOR - UNIÃO BRASIL
ACT-Safeweb 19/10/2022 17:18:48